



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024, PARA VAGA DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O CURSO 5 DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, CONSELHEIROS E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO.**

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FAEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL para elaboração de material didático do Curso 5 (Estratégias de intervenção no SUAS)** relacionado ao Projeto intitulado “Fortalecimento dos serviços socioassistenciais municipais - Brumadinho e bacia do Paraopeba”, conforme especificado no Anexo III, deste edital, mediante as condições estipuladas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A FAEPE será responsável pela realização do presente Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará as informações no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/>, sendo de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo II.

1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.3. Não será fornecido a(o) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista do(a)s candidato(a)s classificados no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

1.4. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.6. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 001/2024, de 01 de março de 2024, publicada no quadro de avisos da FAEPE e em seu site, acompanhará toda a execução do certame.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: análise curricular, **etapa eliminatória**, e entrevista, **etapa classificatória**.

1.8. As especificidades da vaga e suas funções, bem como a escolaridade e os requisitos para inscrição neste processo seletivo encontram-se no Quadro 1.



Quadro 1 – Especificidades da vaga, suas funções e requisitos

VAGA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS
<p><b>Título:</b> Especialista em Assistência Social para elaboração de Texto Base do curso Estratégias de Intervenção no SUAS, conforme especificações no Anexo III.</p>	<p><b>Requisitos obrigatórios:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>1. Formação:</b> Mestrado Concluído nas áreas: Serviço Social; Pedagogia ou Psicologia (observando as áreas da CAPES correlatas às categorias profissionais de nível superior que atendem às funções essenciais de gestão do SUAS, de acordo com a Resolução CNAS 17/2011).</li><li><b>2. Experiência Profissional:</b> Experiência na formulação, gestão e execução de programas, projetos, benefícios e serviços da Assistência Social. Monitoramento e avaliação, a partir da Vigilância Socioassistencial, principalmente com domínio nas Estratégias de intervenção no SUAS. Experiência didática em Cursos de Extensão, Capacitação Profissional, Ensino Médio, Técnico ou Superior e em funções de coordenação pedagógica, elaboração de materiais didáticos, pedagógicos e/ou recursos instrucionais sobre assistência social e áreas complementares.</li><li><b>3. Publicações:</b> Publicações técnicas e/ou científicas nas áreas de assistência social, comprovadas pelo currículo lattes.</li></ol>

1.9. Constituem anexos deste Edital, sendo parte integrante:

ANEXO I – Formulário de Requerimento de Inscrição.

ANEXO II – Cronograma.

ANEXO III – Requisitos, Vagas, Jornada e Remuneração.

ANEXO IV – Ficha de análise de currículo.

ANEXO V - Formulário de Interposição de recurso.

ANEXO VI – Cronograma de entrega do material a ser produzido

1.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília- DF.



## 2. DA DIVULGAÇÃO

Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a vaga de **Especialista em Assistência Social para elaboração de Texto Base do Curso 5: Estratégias de intervenção no SUAS** é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste Edital quando da contratação.

3.2. As inscrições são gratuitas e, para a participação no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes procedimentos:

3.2.1. Inscrever-se no período de **01 de março de 2024 até 12 de março de 2024** às 23h59min, conforme requerimento de inscrição (Anexo I) e **enviar para o endereço eletrônico [administracao@faepe.org.br](mailto:administracao@faepe.org.br)**, com cópia para [jose.valadao@ufla.br](mailto:jose.valadao@ufla.br), **contendo os documentos descritos no item 3.4, devidamente digitalizados em UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF.**

3.2.2. O(a) candidato(a) deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I, sendo responsável pelos dados preenchidos.

3.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por **ÚLTIMO**, assim considerada a data e o horário de envio. As demais inscrições do(a) candidato(a) nesta situação serão automaticamente canceladas, independente de comunicação a(o) candidato(a), que não terá nova opção de escolha e não caberão reclamações posteriores.

3.4. O(a)s candidato(a)s deverão apresentar, de forma legível, os documentos de requisitos básicos listados, digitalizados a seguir:

- Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia dos documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para a vaga pretendida (Diploma e ou Declaração de Conclusão de curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem a data de sua inscrição);
- Cópia dos documentos que comprovem experiência na vaga escolhida;
- Cópia em PDF e link do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a).

3.5. O(a)s candidato(a)s que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

3.6. Será considerado(a) inscrito(a) o(a) candidato(a) que apresentar corretamente os documentos de requisitos básicos, conforme item 3.4 e de acordo com todas as regras deste Edital.



3.7. A lista do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s será devidamente publicada no site da FAEPE, designando o dia e horário para a entrevista.

#### **4. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

4.1. Para a vaga pretendida, serão analisados os documentos comprobatórios de sua qualificação, por meio dos cursos de formação, aperfeiçoamento/atualização e experiência profissional, **comprovações de publicações técnicas e/ou científicas nas áreas do Quadro 1 do item 1.8 deste edital, encaminhados juntamente com os demais documentos no ato da inscrição, via e-mail, conforme item 3.2.1** deste Edital.

4.2. A comprovação da formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes na vaga pretendida a ser ocupada pelo(a) candidato(a).

4.3. Todos os documentos constantes neste Edital, para análise curricular de formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional, bem como comprovações das publicações, **deverão ser enviados por e-mail no ato da inscrição.**

4.4. Os critérios de análise curricular encontram-se no **Anexo IV**. A fase de análise curricular é eliminatória. **O(A) candidato(a) que não comprovar o mínimo de 5 anos de experiência profissional em Assistência Social, conforme requisitos obrigatórios do Anexo IV, será eliminado(a) nesta fase do Processo Seletivo.** Serão chamado(a)s para entrevista até 5 candidato(a)s selecionado(a)s nesta fase de análise curricular.

#### **5. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**

5.1. O resultado preliminar da Análise Curricular será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/>, com a lista dos nomes do(a)s até 5 candidato(a)s aprovado(a)s, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para o preenchimento da vaga.

5.2. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na fase de análise curricular serão convocado(a)s para entrevista, que ocorrerá de forma virtual via plataforma Google Meet, cujo link será devidamente informado.

5.3. Nas entrevistas serão considerados os seguintes critérios seletivos: a) Qualidade da apresentação oral do currículo do(a) candidato(a) em 15 minutos (clareza, argumentação, uso do tempo); Qualidade das respostas às arguições efetuadas pela banca; Conhecimento e utilização correta da terminologia/conceitos da área de Assistência Social, especialmente do campo teórico, metodológico e de experiência de trabalho.



## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/>, podendo interpor recurso nos termos do item 7.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra os resultados do presente processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme previsto no Anexo II – Cronograma, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação do resultado final no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br> com a observância dos seguintes itens:

7.1.1. Os recursos deverão ser enviados, única e exclusivamente para o e-mail: [administracao@faepe.org.br](mailto:administracao@faepe.org.br) com cópia para [jose.valadao@ufla.br](mailto:jose.valadao@ufla.br), em formulário de Interposição de Recurso Específico – Anexo IV, devidamente digitalizado em UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF, constando a justificativa da interposição em que se apresente a sua razão.

7.1.2. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

7.1.3. A decisão do recurso será publicada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme Anexo II, no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

7.1.4. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, exclusivamente por e-mail, sendo vedada a sua interposição por fax, presencialmente, contato telefônico ou via postal.

7.1.5. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo.

7.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Diretor Administrativo da FAEPE e será publicado, no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. O Aviso de Convocação será feito via e-mail e/ou por telefone, fixando a data limite para apresentação do(a) candidato(a), conforme especificado neste edital.

**9.2. O(A) candidato(a) será convocado(a) para elaboração e entrega do produto especificado, conforme decisão da Diretoria Executiva da FAEPE e coordenação do projeto.**

9.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, via e-mail, quando convocado(a) para contratação, os seguintes documentos:

- fotocópia do documento de identidade com fotografia;
- fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- fotocópia do comprovante de residência;



- Dados Bancários de sua titularidade;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o(a)s candidato(a)s pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

10.2. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/>.

10.3. O(A) candidato(a) é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

10.4. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo administrativo, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação, escaneamento e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

10.7. O(A) candidato(a) aprovado(a) compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da sua não atualização.

10.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) se compromete a participar de reuniões e atividades relacionadas à elaboração do material didático, bem como prestar apoio e orientações à produção dos demais documentos inerentes ao Curso.

10.9. O(A) candidato(a) desempenhará suas atividades como profissional autônomo, cujo objeto é a entrega de um produto específico, portanto sem subordinação, inexistindo, entre este e a FAEPE, qualquer vínculo de natureza trabalhista.

10.10. A efetivação da contratação do(a) candidato(a) selecionado(o) dependerá da previsão orçamentária do Projeto;

10.11. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvido o Diretor Administrativo.

Lavras, 01 de março de 2024.

---

**MATHEUS VITOR MENDES**  
**Diretor Administrativo**  
**FAEPE**



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 001/2024**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome:		Data Nasc:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone Celular 1:		Telefone Fixo. 1:	
Telefone Celular 2:		Telefone Fixo. 1:	
E-mail 1:			
E-mail 2:			
2 - OPÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)			
Vaga pretendida:			
3 - DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
DECLARO TER TOMADO CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024, ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES NELE CONTIDAS, PELO QUAL FAÇO O PRESENTE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.			
Assinatura do(a) Candidato(a)		_____/_____/_____ Data da Inscrição	



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA – EDITAL N° 001/2024**

01/03/2024	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado
01/03/2024 a 12/03/2024	Período de entrega de documentos de Inscrição
13/03/2024 a 15/03/2024	Análise Curricular
15/03/2024	Divulgação do(a)s 5 candidato(a)s selecionado(a)s para entrevista
18/03/2024 a 20/03/2024	Entrevista
20/03/2024	Publicação do Resultado
21/03/2024 a 22/03/2024	Prazo para interposição de recurso
25/03/2024	Divulgação do resultado da interposição de recursos
25/03/2024	Resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado



**ANEXO III**  
**REQUISITOS, PRODUTOS E REMUNERAÇÃO.**

Local de trabalho	Produtos	Formação	Vagas	Vencimentos*
Remoto	<p>Texto base do Curso 5 (Estratégias de intervenção no SUAS) de acordo com a seguinte especificação: 1. Parâmetros para escuta especializada, metodologias de trabalho social, o trabalho interdisciplinar/multiprofissional, metodologias de atendimentos individuais e coletivos, estudos de caso, reuniões de rede, construção de instrumentos de referência e contrarreferência, relatórios e encaminhamentos, estratégias de reconhecimento e intervenção no território; Plano de Acompanhamento Familiar, Prontuário SUAS, etc (abrangendo a atuação da proteção básica e especial de média e alta complexidade).</p> <p>O texto base do curso 5 será avaliado em termos de conteúdo e qualidade e, posteriormente, submetido à validação da equipe da Vale e SEDESE. O Produto será considerado finalizado quando aprovado em caráter definitivo pela Vale e SEDESE. Caso seja necessário, o autor do texto deverá se disponibilizar para explicações e possíveis alterações sugeridas pela coordenação técnica e/ou pela VALE e SEDESE (Ver Anexo VI).</p> <p>A data de entrega do produto deverá observar o cronograma do curso 5 e o calendário dos cursos aprovados pela Vale e SEDESE, disponível no anexo VI.</p>	<p><b>Requisitos obrigatórios:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>1. Formação:</b> Mestrado Concluído nas áreas: Serviço Social; Pedagogia ou Psicologia (observando as áreas da CAPES correlatas às categorias profissionais de nível superior que atendem às funções essenciais de gestão do SUAS, de acordo com a Resolução CNAS 17/2011).</li><li><b>2. Experiência Profissional:</b> Mínimo de 5 anos de experiência profissional no SUAS, bem como experiência na formulação, gestão e execução de programas, projetos, benefícios e serviços da Assistência Social. Monitoramento e avaliação, a partir da Vigilância Socioassistencial, principalmente com domínio nas Estratégias de intervenção no SUAS. Experiência didática em Cursos de Extensão, Capacitação Profissional, Ensino Médio, Técnico ou Superior e em funções de coordenação pedagógica, elaboração de materiais didáticos, pedagógicos e/ou recursos instrucionais sobre assistência social e áreas complementares.</li><li><b>3. Publicações:</b> Publicações técnicas e/ou científicas nas áreas de assistência social, comprovadas pelo currículo lattes.</li></ol>	01	<p>R\$ 8.027,28 (Bruto)</p> <p>O valor da remuneração será pago por meio de RPA (recibo de pagamento autônomo), devendo sofrer os abatimentos devidos por esta forma de pagamento.</p>



**ANEXO IV**

**FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>Dimensão</b>	<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Aceita pela Comissão</b>
<b>Experiência</b>	Doutorado concluído nas áreas: Serviço Social; Pedagogia ou Psicologia (observando as áreas da CAPES correlatas às categorias profissionais de nível superior que atendem às funções essenciais de gestão do SUAS, de acordo com a Resolução CNAS 17/2011) (10 pontos por título).	<b>10</b>	
	Experiência como docente e/ou produtor de material didático em Temas Correlacionados à Política de Assistência Social (1 ponto a cada 45h de disciplina ministrada)	<b>10</b>	
	Experiência em assistência social ou em políticas públicas do SUAS (3 pontos por ano)	<b>30</b>	
	Experiência em estratégias de intervenção no SUAS (3 pontos por ano)	<b>30</b>	
<b>Cursos e Eventos</b>	Curso de extensão na área de Assistência Social ou Políticas Públicas de Assistência Social (1 ponto por 30 horas de curso)	<b>5</b>	
	Participação em Núcleos de Estudos ou em eventos na área de Assistência Social ou Políticas Públicas de Assistência Social (1 ponto por ano em núcleo de estudo ou por evento)	<b>5</b>	
<b>Publicação na área de Assistência Social</b>	Publicação de artigo completo em evento relacionado a assistência social (2 pontos por artigo)	<b>5</b>	
	Publicação de artigo completo em revista relacionado a assistência social (2 pontos por artigo)	<b>5</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	





**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA DO CURSO 5**

<b>Previsão das etapas de elaboração do material didático do curso 5</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>
Alinhamentos iniciais	22/04/24	24/04/24
Elaboração de versão preliminar do material didático pelo especialista	24/04/24	23/05/24
Análise pela VALE do material produzido	23/05/24	03/06/24
Ajuste da versão preliminar pelo especialista a partir das observações da Vale	03/06/24	14/06/24
Revisão pela VALE dos ajustes da versão preliminar	14/06/24	17/06/24
Análise pela SEDESE de versão ajustada pelo especialista	17/06/24	01/07/24
Ajuste e envio à Vale da versão final pelo especialista	01/07/24	11/07/24
Revisão da versão final pela VALE	11/07/24	12/07/24
Validação final pela SEDESE	12/07/24	18/07/24
Previsão de pagamento do material produzido	20/07/24	20/08/24